



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E CONTRATAÇÕES**

**ATA DE REUNIÃO Nº 4/2024/COGECONT**

**1. Identificação da reunião**

Data	Horário	Local	Responsável
27/06/2024	14h às 15h30	Sala da SAOF	Simone Maria de Oliveira Soares Mello

**2. Objetivo**

Tratar dos assuntos registrados na pauta

**3. Itens da pauta**

Item	Descrição
1.	Aquisição dos certificados digitais x Adesão ao Controle de Acesso Condisional - operações no SIAFI
2.	Desfazimento de bens
3.	Indicadores PLS - SAOF
4.	Orientação sobre HE's - Eleições
5.	Outros assuntos de interesse das coordenadorias

**4. Participantes**

Nome	Setor de atuação
Simone Maria de Oliveira Soares Mello	SAOF
Glauber Raniere Alves	COFIN
Hermann Prudente Dória	COLIC
Manoela Bezerra de Oliveira	COADI
Carlos Monteiro Melo	COPAT em substituição

## 5. Itens de Discussão

Item	Descrição	Responsável
1.	<p>A Secretaria da SAOF - Simone Soares - iniciou a reunião, abordando o item 1 da pauta.</p> <p><b><u>Aquisição dos certificados digitais x Adesão ao Controle de Acesso Condicional - operações no SIAFI:</u></b></p> <p>Exigência recente da Secretaria do Tesouro Nacional (vide mensagem anexa) - a partir de 23.07, os usuários somente poderão acessar o SIAFI mediante uso do certificado digital expedido por uma autoridade certificadora governamental, o que demonstra a urgência na adoção das providências necessárias para aquisição. Do ponto de vista orçamentário, foi aprovada na reunião do CGOVTIC de 27.06.2024 a aquisição de certificados digitais junto ao SERPRO, uma vez que as duas outras entidades governamentais responsáveis pela certificação não comercializam os produtos. O titular da COFIN - Glauber Alves - sugeriu que fosse mantido contato com a STIE, visando analisar a viabilidade de Adesão ao Controle Condicional por IP junto ao SIAFI, de modo a permitir um maior prazo para atendimento da obrigatoriedade de utilização do acesso ao sistema mediante utilização do certificado digital.</p> <p><b><u>Deliberação:</u></b></p> <p>Os(as) coordenadores(as) deverão verificar com as unidades subordinadas a quantidade de usuários do SIAFI e o tipo de perfil (só consulta ou se faz alguma operação), enviando os dados via e-mail à COFIN até sexta-feira (28.06).</p>	Simone Soares Glauber Alves
2.	<p><b><u>Desfazimento de bens:</u></b></p> <p>Conforme solicitado por Simone ao coordenador substituto da COPAT, deverão ser priorizados os processos de desfazimento de bens (os em andamento e os que ainda precisam ser iniciados), para que sejam adotadas as providências para o descarte, em razão, dentre outras questões, do reduzido espaço no COJE para acomodação dos materiais inservíveis/ociosos.</p>	Carlos Monteiro
3.	<p><b><u>Indicadores PLS - SAOF:</u></b></p> <p>Em relação ao Plano de Logística Sustentável - PLS, o coordenador substituto da COPAT foi questionado sobre a aquisição de copos oxibiodegradáveis, ocasião em que informou que o certame licitatório foi homologado em 26.06 e, tão logo assinada a ARP correspondente, a SEMAT/COPAT solicitará a emissão de empenhos para aquisição dos copos.</p> <p>Além disso, foi reforçada junto aos coordenadores a necessidade de atualização dos dados nas abas da planilha do NSA até hoje (27.06.24). Foi solicitado à titular da COADI a elaboração de uma informação técnica contendo as justificativas sobre a questão do consumo e gastos com energia elétrica, em razão da realização da reunião do Comitê Gestor do PLS já agendada para 28.06.2024.</p>	Todos

	<b>Orientação sobre HE's - Eleições:</b>  4. De acordo com a Resolução TSE nº 22708, os pedidos de HE's somente serão permitidos a partir de 20.07, tendo sido repassada a orientação sobre as justificativas para a realização dos serviços extraordinários, que devem focar nas atividades relativas ao pleito.	Todos
5.	<b>Outros assuntos de interesse das Coordenadores:</b>  Aquisição de ar condicionado - diante do fracasso de alguns itens do certame recém concluído, a COADI questionou se poderia iniciar novos autos para nova tentativa de aquisição. Simone sugeriu que a COADI verifique antes com a SETEC se há ARP de algum órgão que tenha os mesmos itens, para que o TRE/RN possa aderir. Caso negativo, deverão ser adotadas as providências para repetição do certame.  Contratação dos serviços de manutenção das empilhadeiras - a SEMAN deverá aguardar a conclusão da aquisição do novo equipamento, para dar continuidade à elaboração dos documentos da contratação da manutenção, visto que é necessário ter as especificações do equipamento.	Manoela Bezerra

## 6. Pendências

Item	Descrição	Responsável	Data limite
1.	Agendar reunião para esta data, com Carlos Magno (COINF/STIE), para tratar sobre a viabilidade de adoção da sugestão apresentada por Glauber no item 5.1.	GAPSAOF	27/06/2024

## 7. Observações

Sem observações.

## 8. Fechamento da Ata

Data	Secretário(a)
27/06/2024	Maria Betânia Medeiros de Andrade

## ANEXO(S)

Mensagem da STN e Comunicado (id 0054536)



Documento assinado eletronicamente por **Simone Maria de Oliveira Soares Mello, Membro do Comitê Gestor de Orçamento e Contratações**, em 27/06/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Betania Medeiros de Andrade**, **Secretário(A) do Comitê Gestor de Orçamento e Contratações**, em 27/06/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Monteiro Melo, Assistente I da Seção de Gestão de Materiais**, em 27/06/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hermann Prudente Doria, Membro do Comitê Gestor de Orçamento e Contratações**, em 27/06/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Raniere Alves, Membro do Comitê Gestor de Orçamento e Contratações**, em 28/06/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Bezerra de Oliveira, Membro do Comitê Gestor de Orçamento e Contratações**, em 28/06/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0054071&crc=D919A765](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0054071&crc=D919A765) informando, caso não preenchido, o código verificador **0054071** e o código CRC **D919A765**.

## 2024/3605634 Mudanças na forma de acesso ao SIAFI

Remetente: 170800 - COORD.-GERAL DE SISTEMAS DE INFORMATICA - STN por COORDENACAO GERAL DE SISTEMAS E TI

Enviado em: 21/06/2024 às 17:22

Destinatários: Todas as UG

### Mensagem:

Prezados,

Para **aprimorar a segurança do sistema SIAFI**, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) definiu um cronograma de implantação de alterações no processo de autenticação (login) no sistema, detalhado neste comunicado.

Serão adotadas **evoluções gradativas** no sistema SIAFI para que todos os usuários utilizem mecanismos de acesso mais seguros. Nesse contexto, a autenticação por CPF e senha deixará de existir no SIAFI nos próximos meses.

A partir do dia 10/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, que possuem certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo deverão utilizá-lo para acessar o SIAFI e não poderão mais acessar o sistema com CPF e senha, independentemente de sua UG ter aderido ao **Controle de Acesso Condisional por IP (CAC)**.

A partir do dia 23/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, cuja Unidade Gestora (UG) não tenha adotado o Controle de Acesso Condisional por IP (CAC) só poderão acessar o SIAFI com certificado digital. Os operadores de UGs que implantaram o CAC também precisarão usar certificados digitais, mas terão mais tempo para emitir-los, em caso de necessidade.

A partir do dia 31/10/2024, o SIAFI deixará de ter a opção de login por CPF e senha. Não será possível o acesso por CPF e senha para nenhum usuário a partir desta data. Desta forma, o acesso ao Siafi Operacional passará a ser efetuado exclusivamente a partir do Siafi Web.

Os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, só acessarão o SIAFI por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo a partir de 31/10/2024, independentemente de a sua UG ter aderido ao Controle de Acesso Condisional por IP (CAC).

Já os usuários que possuem apenas perfis de consulta ao SIAFI deverão utilizar um novo mecanismo de autenticação, ainda em desenvolvimento. Todas as informações relativas à habilitação e utilização do novo mecanismo de acesso serão comunicadas oportunamente. Portanto, **usuários que usam o SIAFI apenas para realizar consultas não precisarão utilizar certificado digital para acessar o sistema**.

Mais detalhes destas mudanças podem ser encontrados no arquivo em anexo.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a STN/COSIS nos canais de atendimento do SIAFI ou pelo comunica.

Atenciosamente,  
Coordenação Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação da STN

### Anexos (1)

Mudanças no acesso ao Siafi.pdf (0,36MB)

## Comunicado aos usuários do sistema SIAFI sobre mudanças na forma de acesso

Para **aprimorar a segurança do sistema SIAFI**, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) definiu um cronograma de implantação de alterações no processo de autenticação (login) no sistema, detalhado neste comunicado.

Serão adotadas **evoluções gradativas** no sistema SIAFI para que todos os usuários utilizem mecanismos de acesso mais seguros. Nesse contexto, a autenticação por CPF e senha deixará de existir no SIAFI nos próximos meses.

As mudanças no curto prazo afetam apenas o acesso ao **SIAFI Operacional (tela preta)** e **Siafi Web**, mas oportunamente as soluções do Complexo SIAFI adotarão um novo padrão para autenticação e autorização.

### O que muda:

#### Acesso ao SIAFI Web

A autenticação por CPF e senha deixará de existir no SIAFI nos próximos meses, sendo substituída gradativamente por outros mecanismos mais seguros conforme detalhado a seguir. Um desses mecanismos é o certificado digital.

O acesso por certificado digital está associado à verificação em duas etapas do GovBR (2FA GovBR). Caso precise ativar seu 2FA, acesse a orientação no site: [Ativar a verificação em duas etapas do GovBR](#). Em caso de dúvidas, procure a [central de atendimento do GovBR](#).

#### Acesso ao SIAFI Operacional

O acesso ao SIAFI Operacional, conhecido por sua tela preta, se dará por dentro do SIAFI Web. Ou seja, é preciso efetuar o login no SIAFI Web para acessar o SIAFI Operacional, conforme explicado neste vídeo:

[https://youtu.be/pUNRNAjnD0?si=mvvl0\\_TYKaLatGaj](https://youtu.be/pUNRNAjnD0?si=mvvl0_TYKaLatGaj).

#### Acesso ao Tesouro Gerencial, SISGRU e STA

Os sistemas do Complexo SIAFI que atualmente utilizam o mesmo cadastro e senha de acesso do SIAFI continuarão permitindo o acesso por CPF e senha, por enquanto. Isso significa que a habilitação para sistemas como o TG, SISGRU e STA não

será alterada neste momento e que a atualização da senha deverá ser efetuada diretamente nestes sistemas.

## Cronograma:

10/07/2024

A partir do dia 10/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, que possuem certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo deverão utilizá-lo para acessar o SIAFI e não poderão mais acessar o sistema com CPF e senha, independentemente de sua UG ter aderido ao **Controle de Acesso Condisional por IP (CAC)**.

O acesso por certificado digital está associado à verificação em duas etapas do GovBR (2FA GovBR). Caso precise ativar seu 2FA, acesse a orientação no site: [Ativar a verificação em duas etapas do GovBR](#). Em caso de dúvidas, procure a [central de atendimento do GovBR](#).

Para acessar o SIAFI Operacional utilizando o certificado digital, será necessário realizar o acesso a partir do SIAFI Web, conforme explicado neste vídeo: [https://youtu.be/pUNRNAjnD0?si=mvvl0\\_TYKaLatGaj](https://youtu.be/pUNRNAjnD0?si=mvvl0_TYKaLatGaj).

Usuários que emitirem certificados digitais nas autoridades certificadoras de governo, a partir dessa data, terão seu acesso por senha igualmente bloqueado. Dessa forma, gradativamente o acesso por senha será restringido, até que todos os usuários possuam mecanismos mais seguros de autenticação.

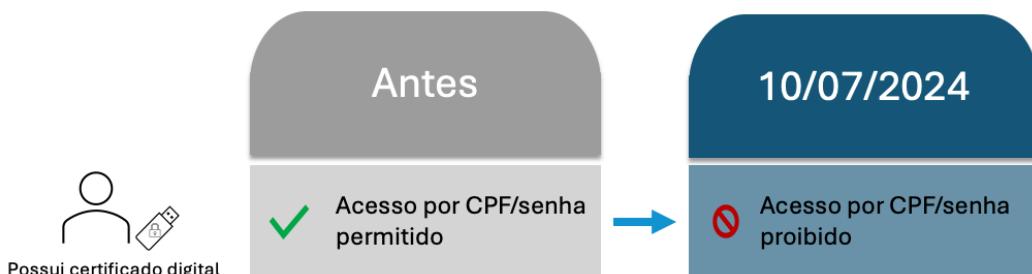
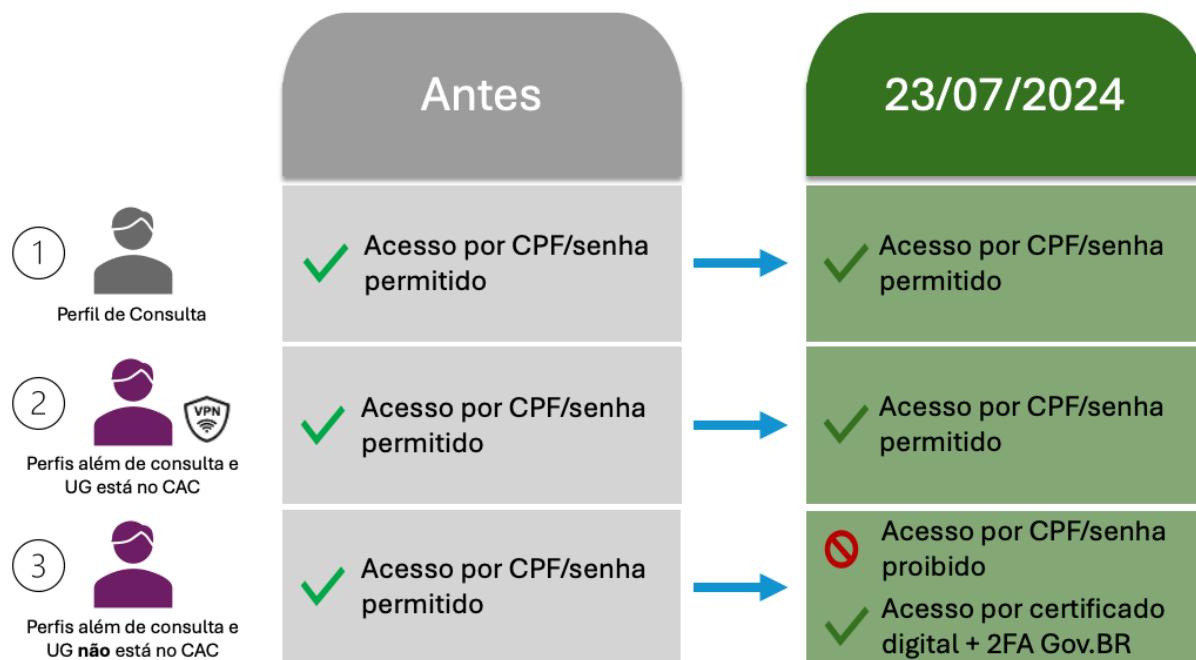


Figura 1 - Fim do acesso ao SIAFI por CPF e senha para operadores que usam certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo.

23/07/2024

A partir do dia 23/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, cuja Unidade Gestora (UG) não

tenha adotado o Controle de Acesso Condisional por IP (CAC) só poderão acessar o SIAFI com certificado digital. Os operadores de UG's que implantaram o CAC também precisarão usar certificados digitais, mas terão mais tempo para emitir-los, em caso de necessidade.



**Legenda:** 2FA refere-se à verificação em duas etapas, ou múltiplo fator de autenticação.

Figura 2 - Fim do acesso ao SIAFI por CPF e senha para operadores (usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta) e estão fora do acesso condicional por IP.

Os perfis de acesso exclusivamente de consulta atualmente configurados no SIAFI são:

Perfis de consulta
AUDITOR, BT, CONEXEC, EXTRATOR, SRF, TCU, TESCONGER, TESCUSTO, COMUNICA

31/10/2024

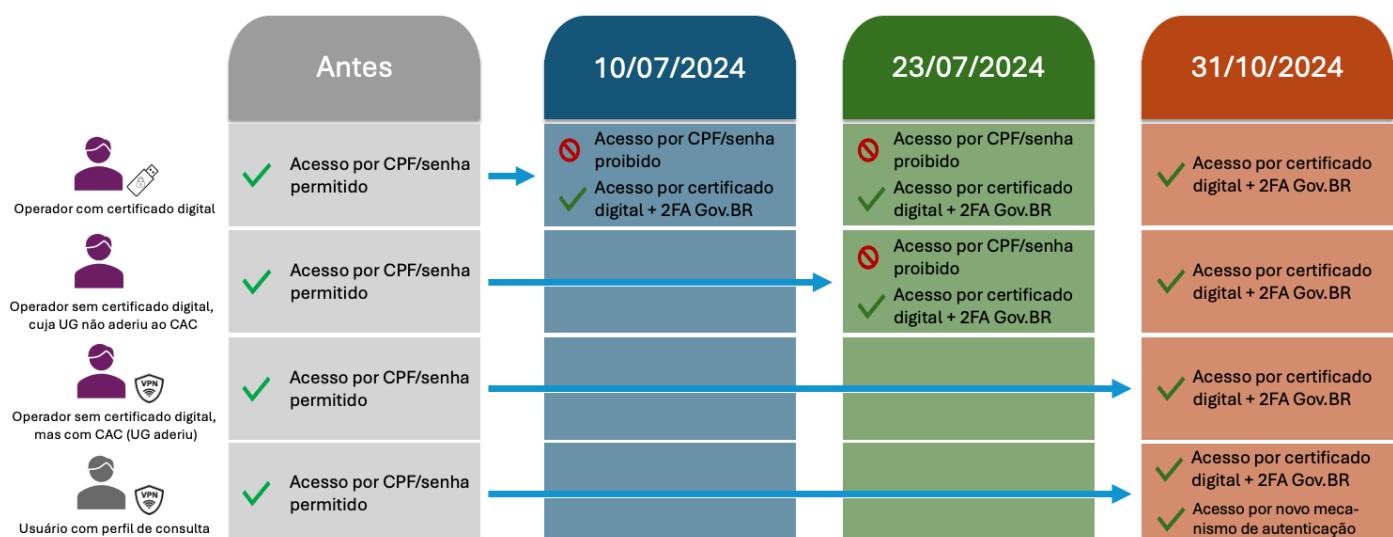
A partir do dia 31/10/2024, o SIAFI deixará de ter a opção de login por CPF e senha. Não será possível o acesso por CPF e senha para nenhum usuário a partir desta data. Desta forma, o acesso ao Siafi Operacional passará a ser efetuado exclusivamente a partir do Siafi Web.

Os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, só acessarão o SIAFI por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo a partir de 31/10/2024, independentemente de a sua UG ter aderido ao Controle de Acesso Condisional por IP (CAC).

Já os usuários que possuem apenas perfis de consulta ao SIAFI deverão utilizar um novo mecanismo de autenticação, ainda em desenvolvimento. Todas as informações relativas à habilitação e utilização do novo mecanismo de acesso serão comunicadas oportunamente. Portanto, **usuários que usam o SIAFI apenas para realizar consultas não precisarão utilizar certificado digital para acessar o sistema.**

## Resumo das mudanças:

Fim do acesso por CPF/senha: em 10/07 para operadores do SIAFI que possuem certificado digital; em 23/07 para usuários de UGs que não aderiram ao Controle de Acesso Condisional por IP (CAC); e em 31/10 para usuários de UGs que aderiram ao CAC e para usuários com perfil exclusivamente de consulta:



Legenda: 2FA refere-se à verificação em duas etapas, ou múltiplo fator de autenticação.

Figura 3 - Fim do acesso por CPF e senha para usuários que já possuem outros controles de segurança.

As respostas às principais dúvidas relacionadas a esse tema podem ser encontradas em <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/atendimento/perguntas-frequentes>.

### **Histórico de melhorias de segurança**

Em março de 2024, foi disponibilizada no sistema a opção de **login pela conta Gov.br que possua** os requisitos de conta ouro, utilizando certificado digital, MFA-Múltiplo fator de autenticação habilitado e por meio de certificados digitais emitidos exclusivamente por algumas Autoridades Certificadoras (AC) de governo.

Outro mecanismo de segurança adotado foi o **Controle de Acesso Condicional (CAC)** por endereço IP. Essa funcionalidade permite restringir, de forma opcional, o acesso dos usuários de determinada Unidade Gestora (UG) somente a partir de origens (IP's) previamente cadastradas. Com isso, o órgão pode garantir que os usuários da UG utilizem o SIAFI somente a partir de sua rede, de forma controlada, bloqueando o acesso por endereços IP's desconhecidos ou suspeitos e evitando acessos não autorizados. As orientações para os órgãos ou UG's que desejem aderir estão no endereço: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/acesso-condicional-siafi-por-ip>.

Por fim, informamos que o acesso ao Siafi Operacional passará a ser efetuado exclusivamente a partir do Siafi Web. O vídeo disponível em <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/como-acessar/ambientes-e-instrucoes-de-acesso> orienta como fazer esse acesso.